

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

### PORTARIA Nº. 179, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e em consonância com o disposto na Lei 923/2021,

**Considerando** que o servidor público **ERNADES SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro(a), servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias – Matrícula 1673, lotado na Secretaria Municipal de Saúde protocolou “**PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO QUADRO EFETIVO**”.

**Considerando** ainda que a Lei Municipal Nº 453, de 20 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município, das autarquias e das fundações municipais”, em seu Art. 36, dispõe: “[...] a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.”

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Exonerar, **ERNADES SANTOS DE SOUZA**, CPF sob nº \*\*\*.860.645.\*\* Matrícula 1673, do cargo de gente de Combate a Endemias.

**Art. 2º** – Declarar a vacância do cargo em provimento efetivo Auxiliar Operacional ocupado pelo funcionário mencionado no artigo anterior.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

**Art. 3º – DETERMINO** que o conteúdo do presente Portaria seja imediatamente comunicado aos setores competentes para dar cumprimento imediato ao inteiro teor ao mesmo, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa do quadro de servidores desta municipalidade.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 25 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA**

Prefeito